

PROJETO DE LEI N° , DE 2024.

“Dispõe sobre denominação da Área de Lazer Institucional”

Art. 1º - Fica denominada a Área de Lazer Institucional a “Nivaldo Prado da Silva”, *in memorian*, localizada no Bairro Guapiranga, deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala “Dom Idílio José Soares”, em 06 de maio de 2024.

ARLINDO MARTINS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de nomear “NIVALDO PRADO DA SILVA” a atual Área de Lazer Institucional no Bairro Guapiranga, localizada na Rua Pedro Antônio de Lima, nº S/N.

Nivaldo Prado, filho de Elísio Prado da Silva e de Eugênia Estevão da Silva, nasceu em Iguape-SP, casado há 46 anos com Augusta Salete Ferreira da Silva, e tiveram seus filhos Ricardo Prado da Silva e Rodrigo Prado da Silva.

Popularmente, conhecido como seu Rocha, amava sua profissão como Marceneiro, trabalhou no Esporte Clube Satélite por cerca de 12 anos, trabalhou também no Lar Espírita por alguns anos, na Mercenária Gaivota, onde conquistou muitos clientes e clientes que se tornaram amigos, em nossa querida Itanhaém, valorizava todos os momentos vividos.

Tendo em vista, que seu Rocha em seus momentos de lazer jogava bocha e malha nessa área de lazer que direciona esta propositura, com os amigos da comunidade onde morava, na região do Guapiranga.

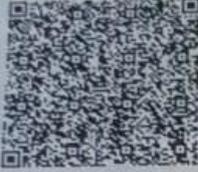
Seu Rocha deixou para todos que a amavam uma bela lembrança de sua jornada, deixando uma saudade eterna para todos que a amam.

Ante ao exposto, nada mais justo do que a singela homenagem a preservar a memória de Nivaldo Prado da Silva, em nomeação de seu nome a Área de Lazer no Bairro onde constituiu sua família e ainda residem.

Isto posto, rogo e conto com a aprovação do projeto de lei em plenário por meus nobres pares.

Sala “Dom Idílio José Soares”, em 06 de maio de 2024.

ARLINDO MARTINS
Vereador




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Selo Digital: 1226712PV00000017348322M

CERTIDÃO DE ÓBITO
 Nome
IVALDO PRADO DA SILVA

CPF
 727.554.748-15

MATRÍCULA:
 122671 01 55 2022 4 00139 167 006652 15

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado com 73 anos de idade

NATURALIDADE Iguape - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 89205005 SSP/SP ERA ELEITOR Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 filho de ELISIO PRADO DA SILVA e de EUGENIA ESTEVÃO DA SILVA
 Residente: Rua Paulo Leandro de Lima, nº 265, Guapiranga, em Itanhaém - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO quatorze de agosto de dois mil e vinte e dois, às 18:43 horas DIA 14 MÊS 08 ANO 2022

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Guilherme Álvaro, Santos- SP.

CAUSA DA MORTE choque séptico, sepse de foco pulmonar, abscesso pulmonar com fistula marcopleural, neoplasia pulmonar, doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasia duodenal

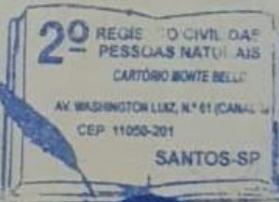
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Itanhaém/SP DECLARANTE AUGUSTA SALLETE FERREIRA DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Médico(a) Tó 4+ Dr(a) Marcela Martins, CRM 182847

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER Ato lavrado em: dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO Era casado com Augusta Sallete Ferreira da Silva (certidão não apresentada). Registro de nascimento lavrado às fls. 263, do L.V.A-24, n. 11324 do Registro Civil de Iguape/SP. Deixa os seguintes filhos: Ricardo Prado da Silva com 41 anos e Rodrigo Prado da Silva com 43 anos de idade. Não deixa bens, nem testamento. Não era eleitor.* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Registro Civil das Pessoas Naturais de Santos - 2º Subdistrito
 Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular Santos/SP
 Av. Washington Luiz, 61 - Vila Mathias CEP: 11050201 - Fone: (013) 3234-2811 e-mail: registrocivil2@uol.com.br



O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Santos - SP, 23 de agosto de 2022


 Bruna Rodrigues Woller Alves
 Escrevente Autorizada

1º VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

Digitado por: Simão

Sala “Dom Idílio José Soares”, em 06 de maio de 2024.

ARLINDO MARTINS
 Vereador